



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Administração**, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a admissão por prazo determinado de profissional para a área da saúde, para desempenhar a função de **FARMACÊUTICO**, tendo em vista a vacância do cargo, mas devido a necessidade da abertura de processo seletivo urgente e imediato na forma e condições estabelecidas no presente edital.

1. FUNDAMENTO LEGAL

O presente Edital é fundamentado no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1023/2023 e nº 896/2017.

2. Disposições Preliminares

2.1 - O processo seletivo simplificado nº 002/2023 será executado por intermédio de comissão, composta por cinco servidores, designados através da portaria nº 1939/2023.

2.2 - As reuniões e deliberações da comissão serão objetos de registros em atas.

2.3 - Durante toda a realização do processo seletivo simplificado nº 002/2023 serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art 37, " Caput" da Constituição da República.

2.4 - O edital de abertura do processo seletivo simplificado nº 002/2023 será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Marmelópolis e no portal da Prefeitura Municipal na Internet, no site www.marmelopolis.mg.gov.br.

2.5 - Os demais atos e decisões, inerentes ao presente processo seletivo simplificado nº 002/2023, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

2.6 - O processo seletivo simplificado nº 002/2023 consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

2.7 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

2.8 – No caso da necessidade de se abrir novas vagas serão chamados, respeitando a ordem de classificação do candidato habilitado nesse processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O contrato de trabalho será regido pela Lei Municipal nº 377/92 – Estatuto do Servidor Público e terá duração de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo, a critério da Secretaria, serem prorrogados por até mais (seis) meses, observando avaliação de desempenho e assiduidade do contratado.

4. DE CARGOS E SALÁRIOS

4.1- As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Municipal Nº 1.023/2023.

CARGO	GRAU DE ESCOLARIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Farmacêutico (a)	Ensino Superior completo em Farmácia	40h	R\$ 3.880,00

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para o Processo Seletivo nº 002/2023 são gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 20/03/2023 a 24/03/2023, no horário das 8:00 até as 16 horas, na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, situado na Rua José Acelino Silva, nº. 18, centro.

5.2- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.3- No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição.

5.4.- Documentos necessários no ato da inscrição:

a) cópia reprográfica do registro no Conselho Regional de Farmácia



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

- b)** Cópia reprográfica do diploma ou do certificado de conclusão de curso superior;
- c)** Comprovação de experiência profissional (não serão aceitas experiências de estágio, voluntariado e tempo já usado para aposentadoria);
- d)** Cópia reprográfica de títulos de pós-graduação, devidamente registrados no Ministério da Saúde, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).
- e)** Currículo preenchido de acordo com o modelo disposto neste edital (anexo I) no qual o candidato declara conhecer as condições exigidas para a inscrição e que se submete às normas expressas nesse edital.
- f)** Fotocópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação de valor legal, que contenha foto, filiação, data de nascimento e assinatura.
- g)** Cópia do CPF.

5.5 – Dos requisitos para inscrição:

- a)** Se deficiente: laudo médico, informando sua capacidade laborativa.
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- c)** Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- d)** Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- e)** Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- f)** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre.
- g)** Atender o disposto no Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

5.6 - O preenchimento incorreto da ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, ou do seu procurador, bem como a falta de documentação, ficando sua inscrição indeferida com quaisquer dessas ocorrências.

5.7 – Caberá recurso junto à comissão do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal, nomeada por portaria do Prefeito Municipal, quanto ao indeferimento ou deferimento de inscrições, desde que interposto dentro de 24



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

horas, a contar da data do referido indeferimento, que será fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1- A classificação final será mediante análise da documentação apresentada no ato de inscrição, respeitando os seguintes critérios:

1º Comprovação da graduação;

2º Experiência Profissional (dispositivo do item 5.4,c).

3º Idade;

4º Títulos;

6.2 - A classificação no processo seletivo nº 002/2023, para substituição, assegurará ao candidato apenas expectativa de direito à nomeação, após observadas as disposições legais pertinentes e ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal.

6.3 - A não comprovação, pelo candidato classificado, de que atende aos pré-requisitos de idade, escolaridade ou experiência implica sua desclassificação e na convocação do candidato seguinte.

6.4 - O candidato também será desclassificado se não apresentar no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura em até 05 dias após a convocação.

6.5 - O candidato classificado, ao atender à convocação para a substituição, deverá apresentar:

6.5.1 – Original do registro no Conselho Regional de Farmácia;

6.5.2 - Original e cópia do diploma de graduação;

6.5.3 - Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

6.5.4 - Original e cópia do título eleitoral e da certidão de quitação eleitoral;

6.5.5 - Original e cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

6.5.6 - Cópia do cartão PIS/PASEP;



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.5.7 - Cópia do CPF;

6.5.8 - Original e cópia da carteira de identidade ou documento equivalente;

6.5.9 - Original e cópia da carteira de trabalho;

6.5.10 - Laudo médico atestando capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo;

6.5.11 - Número de conta corrente na Agência 3169 do Sicoob / Marmelópolis;

7 - Os documentos serão autenticados pelos membros da comissão.

7.1 - Sendo verificadas inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documento, anular-se-á todos os atos decorrentes da inscrição.

8 - Este edital será fixado, em inteiro teor, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

8.1 - É parte integrante deste edital o anexo II - Cronograma de processo seletivo simplificado.

9. DO RESULTADO

9.1- O resultado será divulgado no dia 27/03/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

9.2- Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 serão disponibilizadas, exclusivamente, no site: www.marmelopolis.mg.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- O resultado final do processo seletivo nº 002/2023 será encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marmelópolis o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo nº 002/2023.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

11.2 - A classificação no Processo Seletivo nº 002/2023 assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

11.3 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos e deverá passar por avaliação médica.

11.4 - A admissão se processará mediante a lavratura da respectiva portaria administrativa e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao item 5.8 do presente Edital, serão dirigidos a Secretaria de Administração, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, à Diretoria de Recursos Humanos, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação.

12.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

12.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

12.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

13.2 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

13.3 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Marmelópolis o direito de convocar os demais candidatos classificados para



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento, observado o disposto no item 13.5 do presente Edital.

13.4 - A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Marmelópolis, por intermédio da Procuradoria Jurídica.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Marmelópolis, 13 de março de 2023.


Camilo Alberto Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Comissão do processo seletivo simplificado:

Cléber Júlio Ribeiro _____

Giscele do Espírito Santo F. Fortes _____

Vagner Carlos da Mota _____

Natali dos Santos Pereira da Silva _____

Cléber Martins de Oliveira _____



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO

Brasileiro (a), Estado Civil, Idade

Endereço completo

Telefone e e-mail

Escolaridade:

Curso/ÁREA

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

(listar aqui os cursos de graduação, pós graduação, mestrado, doutorado e PhD)

Curso de especialização na área afim à função:

Curso/Área

Instituição de Ensino:

Data de Conclusão:

Carga horária:

(descrever todos os cursos de especialização realizados, colocando as informações completas)

Informações Adicionais:

Local e Data

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000
Tele fax: (35) 36251233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO nº 002/2023

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/03/2023	16h00	Publicação do Edital	Prefeitura Municipal
17/03/2023	12h00	Final do prazo de recursos contra o edital	Prefeitura Municipal
20/03/2023 a 24/03/2023	08h00 às 16h00	Inscrições	Prefeitura Municipal
27/03/2023	10h00	Publicação da relação de inscritos	Prefeitura Municipal
27/03/2023	16h00	Publicação da classificação final - Abertura do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
29/03/2023	16h00	Fim do prazo para recursos	Prefeitura Municipal
30/03/2023	16h00	Publicação do julgamento de recursos	Prefeitura Municipal
31/03/2023	16h00	Entrega do Ato de homologação do Processo Seletivo com cadastro de classificado	Prefeitura Municipal